



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por transferência oriundas da Consulta Popular 2017/2018, para Investimentos, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 26.795,95 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 - CONVENIOS COM O ESTADO**

**PROJ/ATIVIDADE: 2073 - CONSULTA POPULAR 2017/2018-EQUIPAMENTOS
P/SAUDE**

(427) 4490.52.00.00.4931 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 26.795,95

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro do Exercício anterior, no referido vínculo 4931 no montante de R\$ 26.795,95 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 19 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2021.**

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de *19/05/21* a *03/06/21*

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Daniel Reis Avila
Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 24/2021

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação de recursos remanescentes da consulta popular 2017/2018, para aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal de saúde, em especial neste momento, a complementação para aquisição de veículos zero quilômetro, com isso, proporcionando a entrega do melhor serviço público ao cidadão contribuinte.

O Projeto merece o necessário apoio e a conseqüente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, requer atenção especial e urgência em apoiar a população neste momento pandêmico e também, proporcionar maior segurança e conforto aos munícipes que serão transportados, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.



ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal